



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 81.795

PROJETO DE LEI 12.719, do PREFEITO MUNICIPAL, que altera a Lei 8.763/17, para modificar a reestruturação da Administração Pública no caso dos cargos de provimento em comissão e da descrição dos cargos de Corregedor Geral da Guarda Municipal e de Gestor da Unidade da Casa Civil.

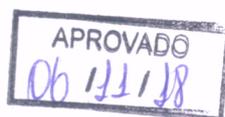
PARECER

Segundo prevê a Constituição da República, os municípios têm prerrogativa de legislar sobre questões de interesse local (suplementando, se for o caso, a legislação federal e a estadual). É o caso desta proposta, que visa a que sejam adotadas as providências administrativas no sentido das que em seu bojo se encontram ali discriminadas. Procedente portanto quanto à competência (municipal), esta matéria o é também quanto à iniciativa (privativa do Prefeito) e ainda quanto ao formato legislativo (projeto de lei ordinária).

Acompanhada de documentos hábeis, entre eles estimativa de impacto orçamentário-financeiro, a proposta mereceu nesta Casa pronunciamento favorável da Diretoria Financeira e da Procuradoria Jurídica.

Em conclusão, no que importa à alçada jurídica atribuída no Regimento Interno (art. 47, I) aos trabalhos desta Comissão, este relator registra voto favorável.

Sala das Comissões, 06-11-2018.



Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
Dika Xique-Xique

EDICARLOS VIEIRA
Edicarlos Vitor Oeste

A U S E N T E

PAULO SERGIO MARTINS
Paulo Sergio - Delegado

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA